



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de cilindros de gases diversos com prestação de serviço de recarga de gases; aquisição de gases, incluindo empréstimo de cilindros em regime de comodato.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

### **2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1 – O objeto deste procedimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

### **3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – Inicialmente, considerando o cumprimento do Art. 1º do Decreto 33.332 de 13 de setembro de 2017, quanto à natureza e finalidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e ainda, do Art. 11, IV da Lei de Execução Penal nº 7.270/84, que objetiva, especialmente, a ressocialização dos apenados, o que se faz por meio de programas, projetos e cursos destinados a capacitação profissional e a inclusão/reintegração social em todo o Estado.

3.2 – A realização das oficinas de capacitação profissional visam minimizar os índices elevados das reincidências criminais, fator este influenciado diretamente por conta de ser o egresso do Sistema Penitenciário duplamente marginalizado, em um primeiro momento ao infringir a lei penal e em um segundo momento pela falta de capacitação profissional – situação em que se encontra a maioria dos internos da atual população carcerária do Estado do Maranhão.

3.3 - A aquisição de cilindros de gases diversos com prestação de serviço de recarga de gases; aquisição de gases, incluindo empréstimo de cilindros em regime de comodato destinam-se a garantir o funcionamento das oficinas de serralheria e pintura desta



SEAP.

3.4 – As oficinas de trabalho compostas por custodiados possibilitam produção economicamente vantajosa para o Estado, além de profissionalização da mão-de-obra de pessoas presas, promovendo atividades ressocializadoras, produtivas e rentáveis.

#### **4 – DA ADJUDICAÇÃO**

4.1 A licitação será na modalidade por lotes, visto que esta Secretaria pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando-os em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

#### **5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

#### **6 – LOCAL DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

6.1 - Os itens deverão ser fornecidos na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado), Av. João Pessoa S/N, Outeiro da Cruz, São Luís - MA. Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

6.2 - O transporte, incluindo carga e descarga até o local, ocorre por conta do contratado.

6.3 - Os bens deverão ser entregues e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Sendo que os cilindros são cedidos pelo contratado, em comodato, gratuitamente.

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – O fornecimento dos itens deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço.

7.2 – Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.



## 8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

## 9 – DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

## 10 – PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitação, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

## 11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, completo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.



11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega dos itens, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 - Os gases deverão ser fornecidos de acordo com as normas técnicas de segurança e compatíveis com os cilindros e recipientes existentes no mercado.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os equipamentos que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; itens entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

11.5 - Após o término da vigência do contrato, os cilindros e/ou recipientes fornecidos para acondicionamento dos gases sob regime de COMODATO, deverão ser recolhidos pela empresa fornecedora a contar de 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

## **12 – DA GARANTIA**

12.1 - Os produtos, no que couber:

a) deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega;

b) deverão conter informações sobre riscos e segurança;

c) poderão ser encaminhados ao fabricante para análise de sua originalidade.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **14 - UNIDADE FISCALIZADORA**

14.1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária – SALIP;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
**SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC**

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 85059/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. 866521-00

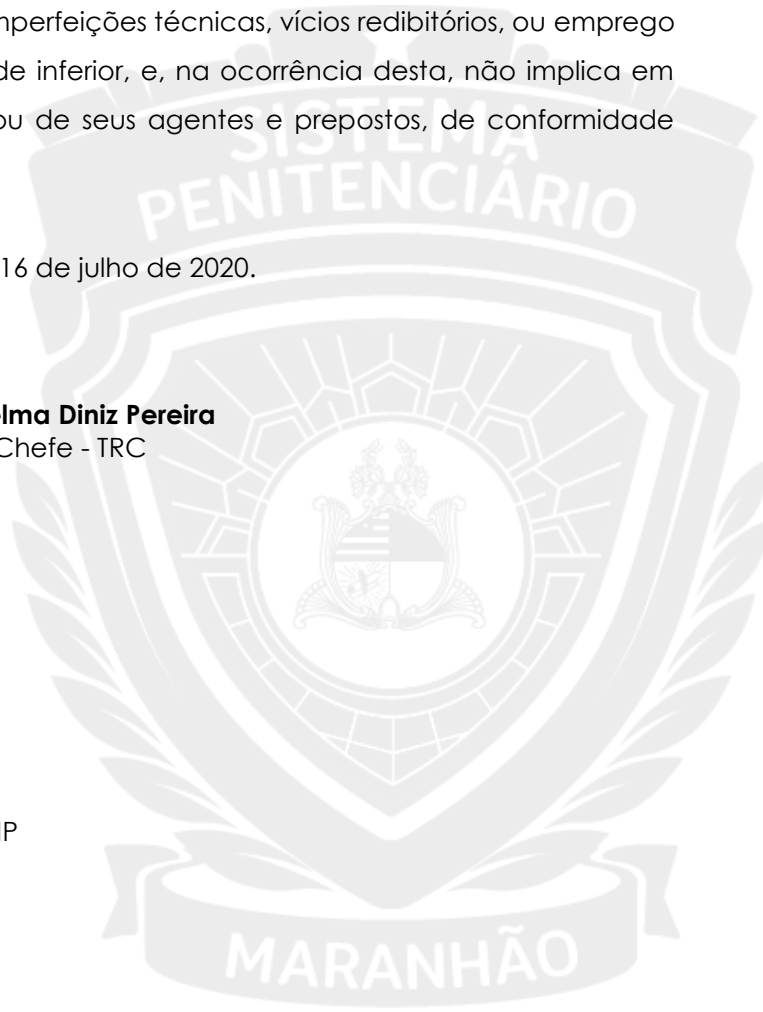
irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 16 de julho de 2020.

**Jonyelma Diniz Pereira**  
Chefe - TRC

Responsável pela elaboração:

**Alessandra Lídyá Farias Dias Silva**  
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP  
Mat. 00866521-00





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
**SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC**

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 85059/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. 866521-00

**ANEXO I**

<b>LOTE I</b>		
<b>AQUISIÇÃO DE CILINDROS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Cilindro para mistura (Argônio e CO <sub>2</sub> ) Com regulador (manômetro). Capacidade: 50 litros. 10m <sup>3</sup> . Unidade	<b>10</b>
<b>02</b>	Cilindro para mistura (Argônio e CO <sub>2</sub> ) Com regulador (manômetro). Capacidade: 20 litros. 4m <sup>3</sup> . Unidade	<b>10</b>
<b>03</b>	Cilindro para CO <sub>2</sub> Com regulador (manômetro). Peso: 60kg. Capacidade: 10m <sup>3</sup> . Cor padrão ABNT: prata. Unidade	<b>10</b>
<b>04</b>	Cilindro para CO <sub>2</sub> Com regulador (manômetro). Capacidade: 4m <sup>3</sup> . Cor padrão ABNT: prata. Unidade	<b>10</b>
<b>05</b>	Regulador cilindro de Argônio. Com 2 Manômetros. Alta durabilidade. Corpo em latão forjado. Unidade.	<b>10</b>
<b>06</b>	Cilindro para GLP. Cilindro P45 – Botijão de 45kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura.	<b>10</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 85059/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. 866521-00

<b>LOTE II</b>			
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Fornecimento de carga de mistura para solda MIG/MAG. Ar (75%) + CO (25%) 50 litros. 10m <sup>3</sup>	<b>Litro</b>	<b>80</b>
<b>02</b>	Fornecimento de carga de mistura para solda MIG/MAG. Ar (75%) + CO (25%) 250 litros. 4m <sup>3</sup>	<b>Litro</b>	<b>80</b>
<b>03</b>	Fornecimento de carga para cilindro. CO <sub>2</sub> . Para solda. 50 litros. 10m <sup>3</sup>	<b>Litro</b>	<b>160</b>
<b>04</b>	Fornecimento de carga para cilindro. CO <sub>2</sub> . Para solda. 20 litros. 4m <sup>3</sup>	<b>Litro</b>	<b>160</b>
<b>05</b>	Fornecimento de carga para cilindro. Gás liquefeito de petróleo (GLP), sistema de recarga do vasilhame de 45kg (fabricado segundo as normas da ABNT)	<b>Kg</b>	<b>4.100</b>

<b>LOTE III</b>			
<b>AQUISIÇÃO DE GASES, INCLUINDO EMPRÉSTIMO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Fornecimento de carga de mistura para solda MIG/MAG. Ar (75%) + CO (25%) 50 litros. 10m <sup>3</sup>  Os cilindros devem ser fornecidos em regime de comodato durante todo o período da prestação do serviço.	<b>Litro</b>	<b>80</b>
<b>02</b>	Fornecimento de carga de mistura para solda MIG/MAG. Ar (75%) + CO (25%) 20 litros. 4m <sup>3</sup>	<b>Litro</b>	<b>80</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA  
**SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC**

SEAP

FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. N° 85059/2020  
RUB. \_\_\_\_\_  
MAT. 866521-00

	Os cilindros devem ser fornecidos em regime de comodato durante todo o período da prestação do serviço.		
<b>03</b>	Fornecimento de carga para cilindro. CO <sup>2</sup> . Para solda. 50 litros. 10m <sup>3</sup> Os cilindros devem ser fornecidos em regime de comodato durante todo o período da prestação do serviço.	<b>Litro</b>	<b>160</b>
<b>04</b>	Fornecimento de carga para cilindro. CO <sup>2</sup> . Para solda. 20 litros. 4m <sup>3</sup> Os cilindros devem ser fornecidos em regime de comodato durante todo o período da prestação do serviço.	<b>Litro</b>	<b>160</b>
<b>05</b>	Fornecimento de carga para cilindro. Gás liquefeito de petróleo (GLP), sistema de recarga do vasilhame de 45kg (fabricado segundo as normas da ABNT). Os cilindros devem ser fornecidos em regime de comodato durante todo o período da prestação do serviço.	<b>Kg</b>	<b>4.100</b>